



**DECRETO N.º 142**

***“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 13 de Outubro e 03 de Novembro de 2017.”***

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, SR. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** O Decreto Estadual n.º 776 de 27-12-2016 assinado pelo Governador Sr. Pedro Taques, incisos XII, XII, XV e XVI.

**Considerando** os Feriados Nacionais de 12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida) e 02 de Novembro (Finados) de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica Decretado como Ponto Facultativo os dias 13 de Outubro (sexta-feira) e 03 de Novembro (sexta-feira) de 2017.

**Art. 2º.** – O Disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 05 de Outubro de 2017.

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal